

A Resolução ANP nº 40, de 14 de dezembro de 2009, retificada em 18 de dezembro de 2009, estabelece os critérios para fixação do preço de referência do gás natural (PRGN) produzido nos campos objeto de concessão pela ANP, a ser adotado para fins de cálculo das participações governamentais, de que trata a Seção VI, do Capítulo V, da Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, nas hipóteses previstas no §4º do art. 8º do Decreto nº 2.705, de 03 de agosto de 1998.

A metodologia de cálculo do PRGN, para cada campo produtor, utiliza como referência a média mensal das cotações internacionais diárias dos preços de quatro frações possíveis de serem extraídas do gás natural (vide Tabela 1).

O PRGN, em Reais por metro cúbico, é obtido através do somatório dos produtos das frações volumétricas do gás natural que, após seu processamento, podem ser obtidas (condensado de gás natural, gás liquefeito de petróleo e gás processado), pelos correspondentes preços. A conversão para a moeda nacional é feita pela média mensal das taxas de câmbio diárias de compra do Dólar norte-americano, segundo o Banco Central do Brasil.

A fórmula de cálculo do PRGN, em R\$/m³, para cada campo é dada por:

$$\text{PRGN} = V_{\text{CGN}} \cdot P_{\text{CGN}} + V_{\text{GLP}} \cdot P_{\text{GLP}} + V_{\text{GP}} \cdot P_{\text{GP}}$$

em que:

V_{CGN}: corresponde à fração volumétrica do gás natural que, após seu processamento, pode ser obtida como condensado de gás natural, conforme a equação:

$$V_{\text{CGN}} = V_{\text{C}_5^+} - 0,01 \cdot V_{\text{C}_5^+} \text{ (em fração)}$$

em que:

V_{C₅⁺}: é a fração volumétrica dos componentes com cinco ou mais átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural e

0,01: fração de hidrocarbonetos com 5 (cinco) ou mais átomos de carbono incorporada na corrente de gás liquefeito de petróleo (GLP), cujo valor é arbitrado com base em processos eficientes de separação das frações.

V_{GLP}: corresponde à fração volumétrica do gás natural que, após o seu processamento, pode ser obtida como gás liquefeito de petróleo (GLP), conforme a seguinte equação:

$$V_{\text{GLP}} = V_{\text{C}_3} - 0,02 \cdot V_{\text{C}_3} + V_{\text{C}_4} + 0,01 \cdot V_{\text{C}_5^+} \text{ (em fração)}$$

em que:

V_{C_3} : é a fração volumétrica do componente com três átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural;

0,02: é a fração arbitrada de hidrocarbonetos com três átomos de carbono incorporada na corrente de gás processado;

V_{C_4} : é a fração volumétrica dos componentes com quatro átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural;

0,01: fração de hidrocarbonetos com 5 (cinco) ou mais átomos de carbono incorporada na corrente de gás liquefeito de petróleo (GLP), cujo valor é arbitrado com base em processos eficientes de separação das frações;

$V_{C_5^+}$: é a fração volumétrica dos componentes com cinco ou mais átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural.

V_{GP} : corresponde à fração volumétrica do gás natural que, após o seu processamento, pode ser obtida como gás processado, conforme a equação:

$$V_{GP} = 1 - V_{CGN} - V_{GLP}$$

P_{CGN} : corresponde ao preço do condensado de gás natural, conforme a seguinte equação:

$$P_{CGN} = \$_{CGN}^{ref} \cdot \frac{1}{0,0037854} \cdot \frac{\rho_{C5^+ \text{ gás}}^o}{\rho_{C5^+ \text{ líq.}}^o} \cdot TCd$$

$\$_{CGN}^{ref}$: média mensal calculada a partir dos valores close cotados diariamente pelo PLATT'S, referentes ao preço CIF da *Natural Gasoline* LDH, em dólares americano por galão;

$\rho_{C5^+ \text{ gás}}^o$: média das densidades do n-pentano e iso-pentano extrapolada para a condição padrão de medição, em quilogramas por metro cúbico de gás, cujo valor adotado é 2,99 kg/m³ gás;

$\rho_{C5^+ \text{ líq.}}^o$: média das densidades do n-pentano e iso-pentano na condição padrão de medição, em quilogramas por metro cúbico de líquido, cujo valor adotado é 630,00 kg/m³ líq.;

TCd: média mensal da taxa de câmbio diária de compra do dólar americano divulgada pelo sistema de informações do Banco Central - SISBACEN (PTAX-800), em reais por dólar americano;

0,0037854: fator de conversão de galão para metro cúbico.

P_{GLP} : corresponde ao preço do gás liquefeito de petróleo, conforme a seguinte equação:

$$P_{GLP} = \left(\frac{\$_{C3}^{ref} + \$_{C4}^{ref}}{2} \right) \cdot \frac{1}{0,0037854} \cdot \frac{\rho_{GLP \text{ gás}}^o}{\rho_{GLP \text{ líq.}}^o} \cdot TCd$$

$\$_{C3}^{ref}$: é a média mensal calculada a partir dos valores close cotados diariamente pelo PLATT'S, referentes ao preço CIF do *Propane LDH Mt Belv Pipe*, em dólares americano por galão;

$\$_{C4}^{ref}$: é a média mensal calculada a partir dos valores close cotados diariamente pelo PLATT'S, referentes ao preço CIF do *Butane LDH Mt Belv*, em dólares americano por galão;

$\rho_{GLPgás}^o$: densidade do gás liquefeito de petróleo na condição padrão de medição, em quilogramas por metro cúbico de gás.

$\rho_{GLPlq.}^o$: densidade do gás liquefeito de petróleo extrapolada para a condição padrão de medição, em quilogramas por metro cúbico de líquido.

TCd: média mensal da taxa de câmbio diária de compra do dólar americano divulgada pelo sistema de informações do Banco Central - SISBACEN (PTAX-800), em reais por dólar americano;

0,0037854: fator de conversão de galão para metro cúbico.

P_{GP} - corresponde ao preço do gás processado, conforme a seguinte equação:

$$P_{GP} = \$_{GP}^{ref} \cdot 0,0373 \cdot \frac{PCS_{GP}}{39.355,92} \cdot TCd \quad (\text{em R\$/m}^3)$$

em que:

$\$_{GP}^{ref}$ média mensal calculada a partir dos valores close cotados diariamente pelo PLATT'S, referentes ao preço CIF do *Henry Hub FDT* com, em dólares americano por milhão de BTU;

PCS_{GP} : poder calorífico superior do gás processado, em quiloJoules por metro cúbico, obtido segundo a metodologia apresentada no § 2º do art. 3º;

TCd: média mensal da taxa de câmbio diária de compra do dólar americano divulgada pelo sistema de informações do Banco Central - SISBACEN (PTAX-800), em reais por dólar americano;

0,0373: fator de conversão de milhão de BTU para metro cúbico, inerente ao gás processado de referência;

39.355,92: poder calorífico superior do gás processado de referência, em quiloJoules por metro cúbico.

A densidade do gás liquefeito de petróleo na condição padrão de medição, em quilogramas por metro cúbico de gás, é calculada conforme a seguinte equação:

$$\rho_{\text{GLPgás}}^o = \frac{1}{0,02406} \left[\left(\frac{V_{C_3} - 0,02 \cdot V_{C_3}}{V_{\text{GLP}}} \right) \cdot 0,04410 + \left(\frac{V_{C_4}}{V_{\text{GLP}}} \right) \cdot 0,05812 + \left(\frac{0,01 \cdot V_{C_5^+}}{V_{\text{GLP}}} \right) \cdot 0,07215 \right]$$

V_{C_3} - fração volumétrica do componente com 3 (três) átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural segundo a norma ASTM D1945 - *Standard Test Method for Analysis of Natural Gas by Gas Chromatography* ou a norma NBR 14903 - Gás Natural - Determinação da Composição Química por Cromatografia em Fase Gasosa;

V_{C_4} - fração volumétrica dos componentes com 4 (quatro) átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural segundo a norma ASTM D1945 - *Standard Test Method for Analysis of Natural Gas by Gas Chromatography* ou a norma NBR 14903 - Gás Natural - Determinação da Composição Química por Cromatografia em Fase Gasosa;

$V_{C_5^+}$ - fração volumétrica dos componentes com 5 (cinco) ou mais átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural segundo a norma ASTM D1945 - *Standard Test Method for Analysis of Natural Gas by Gas Chromatography* ou a norma NBR 14903 - Gás Natural - Determinação da Composição Química por Cromatografia em Fase Gasosa;

V_{GLP} : fração volumétrica do gás natural que, após o seu processamento, pode ser obtida como gás liquefeito de petróleo (GLP), calculada de acordo com o § 2º do art. 2º;

0,02406: volume molar de um gás ideal na condição padrão de medição, em metro cúbico por mol;

0,04410: massa molar do propano, em quilograma por mol;

0,05812: massa molar dos butanos, em quilograma por mol;

0,07215: massa molar dos pentanos, em quilograma por mol;

0,01: fração de hidrocarbonetos com 5 (cinco) ou mais átomos de carbono incorporada na corrente de gás liquefeito de petróleo (GLP), cujo valor é arbitrado com base em processos eficientes de separação das frações; e

0,02: fração de hidrocarbonetos com 3 (três) átomos de carbono incorporada na corrente de gás processado (GP), cujo valor é arbitrado com base em processos eficientes de separação das frações.

A densidade do gás liquefeito de petróleo na condição padrão de medição, em quilogramas por metro cúbico de líquido, é calculada conforme a seguinte equação:

$$\rho_{GLP_{liq}}^o = \left(\frac{V_{C_3} - 0,02 \cdot V_{C_3}}{V_{GLP}} \right) \cdot 508 + \left(\frac{V_{C_4}}{V_{GLP}} \right) \cdot 578 + \left(\frac{0,01 \cdot V_{C_5^+}}{V_{GLP}} \right) \cdot 628$$

V_{C_3} - fração volumétrica do componente com 3 (três) átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural segundo a norma ASTM D1945 - Standard Test Method for Analysis of Natural Gas by Gas Chromatography ou a norma NBR 14903 - Gás Natural - Determinação da Composição Química por Cromatografia em Fase Gasosa;

V_{C_4} fração volumétrica dos componentes com 4 (quatro) átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural segundo a norma ASTM D1945 - Standard Test Method for Analysis of Natural Gas by Gas Chromatography ou a norma NBR 14903 - Gás Natural - Determinação da Composição Química por Cromatografia em Fase Gasosa;

$V_{C_5^+}$ fração volumétrica dos componentes com 5 (cinco) ou mais átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural segundo a norma ASTM D1945 - Standard Test Method for Analysis of Natural Gas by Gas Chromatography ou a norma NBR 14903 - Gás Natural - Determinação da Composição Química por Cromatografia em Fase Gasosa;

V_{GLP} : fração volumétrica do gás natural que, após o seu processamento, pode ser obtida como gás liquefeito de petróleo (GLP), calculada de acordo com o § 2º do art. 2º;

508,0: densidade do propano extrapolada para a condição padrão de medição, em quilogramas por metro cúbico de líquido;

578,0: densidade do butano extrapolada para a condição padrão de medição, em quilogramas por metro cúbico de líquido;

628,0: densidade do pentano na condição padrão de medição, em quilogramas por metro cúbico de líquido;

0,01: fração de hidrocarbonetos com 5 (cinco) ou mais átomos de carbono incorporada na corrente de gás liquefeito de petróleo (GLP), cujo valor é arbitrado com base em processos eficientes de separação das frações;

0,02: fração de hidrocarbonetos com 3 (três) átomos de carbono incorporada na corrente de gás processado (GP), cujo valor é arbitrado com base em processos eficientes de separação das frações.

$$PCS_{GP} = \left[\left(\frac{V_{C_1}}{V_{GP}} \right) \cdot 9.006 + \left(\frac{V_{C_2}}{V_{GP}} \right) \cdot 15.780 + \left(\frac{0,02 \cdot V_{C_3}}{V_{GP}} \right) \cdot 22.436 \right] \cdot 4,1868$$

V_{C_1} fração volumétrica do componente com 1 (um) átomo de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural segundo a norma ASTM D1945 - *Standard Test Method for Analysis of Natural Gas by Gas Chromatography* ou a norma NBR 14903 - Gás Natural - Determinação da Composição Química por Cromatografia em Fase Gasosa;

V_{C_2} fração volumétrica do componente com 2 (dois) átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural segundo a norma ASTM D1945 - *Standard Test Method for Analysis of Natural Gas by Gas Chromatography* ou a norma NBR 14903 - Gás Natural - Determinação da Composição Química por Cromatografia em Fase Gasosa;

V_{C_3} fração volumétrica do componente com 3 (três) átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural segundo a norma ASTM D1945 - *Standard Test Method for Analysis of Natural Gas by Gas Chromatography* ou a norma NBR 14903 - Gás Natural - Determinação da Composição Química por Cromatografia em Fase Gasosa;

V_{GP} : fração volumétrica do gás natural que, após o seu processamento, pode ser obtida como gás processado (GP), calculada de acordo com o § 3º do art. 2º;

9.006: poder calorífico superior do metano, em quiloJoules por metro cúbico;

15.780: poder calorífico superior do etano, em quiloJoules por metro cúbico;

22.436: poder calorífico superior do propano, em quiloJoules por metro cúbico; e

4,1868: fator de conversão de quilocaloria para quiloJoule.

Fração Leve	Fração Média	Fração Pesada
<i>Henry Hub</i>	<i>Propane</i>	<i>Natural Gasoline</i>
	<i>Butane</i>	

O cálculo do PRGN subdivide-se em 4 (quatro) etapas:

1. **Análise da Cromatografia** (congregando as frações leves, médias e pesadas do gás de cada campo);
2. **Cálculo do Volume de Cada Fração do Gás** (conforme indicado nessa metodologia);
3. **Cálculo dos Preços de Cada Fração do Gás** (utilizando as cotações mensais dos derivados, conforme tabela I, obtidas junto ao Platt's e Taxa de Câmbio, segundo o Banco Central do Brasil); e
4. **Cálculo dos Preços por Campo** (calculados segundo a fórmula do PRGN para os campos que enviaram a cromatografia e determinado conforme artigo 7º da Resolução 40/2009, para os que não enviaram a cromatografia).

5. Abaixo, a cromatografia dos campos/blocos, por fração componente do gás natural:

Campos	VC1	VC2	VC3	VC4	VC5+
Abalone	0,80443	0,09994	0,04209	0,02079	0,02182
Acajá-Burizinho	0,95580	0,01100	0,00700	0,00530	0,00560
Água Grande	0,85390	0,09600	0,01040	0,00540	0,00660
Aguilhada	0,75270	0,01520	0,03900	0,04130	0,02330
Agulha	0,90070	0,04020	0,01520	0,00780	0,00740
Albacora	0,73783	0,12594	0,07928	0,03283	0,01741
Albacora Leste	0,79240	0,06260	0,04190	0,02510	0,04170
Alto do Rodrigues	0,79243	0,00034	0,00000	0,00004	0,00024
Anambé	0,81750	0,09420	0,04170	0,01740	0,00860
Anequim	0,79330	0,10200	0,06010	0,02380	0,00760
Angelim	0,70410	0,09130	0,07660	0,06510	0,04160
Apraiús	0,63420	0,15670	0,12520	0,05630	0,01950
Arabaiana	0,77500	0,11020	0,05780	0,02890	0,01890
Araçari	0,63920	0,05720	0,06620	0,09824	0,06978
Araçás	0,70550	0,12990	0,07030	0,04310	0,02300
Arapaçu	0,97630	0,01020	0,00020	0,00020	0,00060
Arara Azul	0,73940	0,10720	0,03080	0,01280	0,00710
Araracanga	0,73940	0,10720	0,03080	0,01280	0,00710
Aratu	0,93040	0,04190	0,00940	0,00520	0,00270
Aratum	0,67964	0,05312	0,07338	0,10374	0,04983
Argonauta	0,87360	0,04850	0,00710	0,01120	0,01720
Aruari	0,55630	0,18380	0,11440	0,07470	0,03700
Asa Branca	0,78040	0,09940	0,06120	0,03500	0,01280
Atalaia Sul	0,86180	0,06220	0,01710	0,01080	0,00410
Atapu	0,52075	0,08120	0,05067	0,02548	0,01795
Atlanta	0,96889	0,00180	0,00032	0,00031	0,00074
Atum	0,78886	0,06677	0,06230	0,03297	0,02411
Badejo	0,76440	0,12140	0,06310	0,02570	0,01300
Bagre	0,79890	0,09590	0,05490	0,02290	0,01290
Baixa do Juazeiro	0,95527	0,02419	0,00016	0,00022	0,00113
Baleia Anã	0,96050	0,01770	0,00070	0,00050	0,01240
Baleia Azul	0,75550	0,09210	0,05110	0,02450	0,02900
Baleia Franca	0,72160	0,09360	0,05490	0,03570	0,05090
Barra do Ipiranga	0,90733	0,03495	0,01678	0,00783	0,00674
Barracuda	0,72800	0,10180	0,08510	0,04090	0,03170
Baúna	0,70260	0,06580	0,11120	0,07630	0,02470
Benfica	0,55980	0,11226	0,07484	0,05203	0,05407
Berbigão	0,63126	0,16171	0,10430	0,03920	0,01905
Bicudo	0,87230	0,05300	0,03500	0,01460	0,00720
Biguá	0,97020	0,01270	0,00660	0,00320	0,00180
Bijupirá	0,68636	0,13923	0,10394	0,03759	0,01404
Biquara	0,66845	0,10752	0,07982	0,04872	0,03100
Biriba	0,81590	0,10836	0,02704	0,01164	0,01014
Boa Esperança	0,78040	0,09940	0,06120	0,03500	0,01280

PRGN – AGOSTO - 2018

Campos	VC1	VC2	VC3	VC4	VC5+
Boa Vista	0,55980	0,11226	0,07484	0,05203	0,05407
Bom Lugar	0,76645	0,10096	0,06668	0,04490	0,00022
Bonito	0,81070	0,09890	0,05030	0,02020	0,00820
Bonsucesso	0,68720	0,07750	0,12220	0,05680	0,02000
Brejinho (Potiguar)	0,85760	0,04250	0,02920	0,01560	0,01920
Brejinho (Recôncavo)	0,68960	0,05660	0,11320	0,07440	0,02610
Brejo Grande	0,97430	0,01440	0,00170	0,00040	0,00230
Buracica	0,30890	0,08540	0,15350	0,10560	0,03800
Búzios	0,61128	0,08367	0,04655	0,02104	0,01642
Cação	0,79561	0,07263	0,06528	0,03588	0,01214
Cachalote	0,84100	0,08300	0,03830	0,01740	0,01400
Cachoeirinha	0,71890	0,11940	0,08070	0,04580	0,02130
Cacimbas	0,92060	0,03150	0,01190	0,00560	0,00500
Caioba	0,78932	0,09518	0,03661	0,01985	0,01515
Camarupim	0,86030	0,06100	0,02780	0,01360	0,01210
Camarupim Norte	0,86030	0,06100	0,02780	0,01360	0,01210
Cambacica	0,85260	0,07750	0,03190	0,01450	0,00940
Camorim	0,85270	0,08970	0,00900	0,00520	0,00450
Campo Grande	0,85340	0,05410	0,03530	0,02120	0,01760
Canabrava	0,75920	0,03000	0,07460	0,04940	0,02540
Canapu	0,83015	0,06543	0,04048	0,02716	0,02209
Canário	0,77756	0,07411	0,06228	0,03850	0,02512
Canário da Terra	0,64470	0,16450	0,10740	0,04360	0,01460
Cancã	0,96780	0,01740	0,00100	0,00070	0,00050
Candeias	0,85497	0,06500	0,01507	0,01237	0,01380
Cangoá	0,92090	0,02330	0,01150	0,00690	0,00590
Cantagalo	0,84430	0,08150	0,03080	0,01390	0,01530
Canto do Amaro	0,55980	0,11226	0,07484	0,05203	0,05407
Carapanaúba	0,73940	0,10720	0,03080	0,01280	0,00710
Carapeba	0,62510	0,12510	0,12140	0,06510	0,04230
Carapitanga	0,87240	0,06370	0,03200	0,01760	0,00330
Caratinga	0,79010	0,07350	0,06730	0,03310	0,02690
Carmópolis	0,73370	0,07970	0,05470	0,03190	0,00890
Cassarongongo	0,92350	0,00590	0,00790	0,02330	0,01710
Castanhal	0,96730	0,00590	0,00400	0,00160	0,00390
Cexis	0,79000	0,09590	0,05680	0,02960	0,01510
Cherne	0,77360	0,08960	0,06430	0,03190	0,02470
Cidade de Entre Rios	0,76749	0,06744	0,05947	0,03917	0,02463
Cidade de São Miguel dos Campos	0,87233	0,06569	0,02024	0,00855	0,00940
Cioba	0,90070	0,04020	0,01520	0,00780	0,00740
Conceição	0,85266	0,08173	0,02659	0,01372	0,01095
Congro	0,80590	0,09330	0,04870	0,02260	0,01570
Coqueiro Seco	0,88060	0,01060	0,00690	0,01250	0,01650
Córrego Cedro Norte	0,94580	0,01300	0,01310	0,00700	0,00460
Córrego das Pedras	0,69960	0,09380	0,07120	0,03100	0,01010
Córrego Dourado	0,92000	0,02820	0,01380	0,01160	0,00780

PRGN – AGOSTO - 2018

Campos	VC1	VC2	VC3	VC4	VC5+
Corvina	0,75310	0,13260	0,07050	0,02210	0,00780
Cupiúba	0,73940	0,10720	0,03080	0,01280	0,00710
Curimã	0,78886	0,06677	0,06230	0,03297	0,02411
Dentão	0,81310	0,10020	0,04250	0,02230	0,01280
Dom João	0,68530	0,05090	0,10870	0,07870	0,03120
Dom João Mar	0,80980	0,06590	0,03620	0,03300	0,02180
Dourado	0,80650	0,12210	0,01830	0,00770	0,00630
Enchova	0,76960	0,09800	0,06150	0,02440	0,03290
Enchova Oeste	0,78280	0,10530	0,05540	0,01940	0,02120
Espada	0,78886	0,06677	0,06230	0,03297	0,02411
Espadarte	0,73200	0,12390	0,08130	0,03030	0,01600
Fazenda Alegre	0,97851	0,00536	0,00067	0,00033	0,00128
Fazenda Alto das Pedras	0,83600	0,08280	0,03450	0,01780	0,01550
Fazenda Alvorada	0,69540	0,06800	0,10390	0,04760	0,02620
Fazenda Azevedo	0,65630	0,15560	0,08530	0,05480	0,02980
Fazenda Bálsamo	0,71990	0,07270	0,09770	0,04560	0,02010
Fazenda Belém (Recôncavo)	0,71480	0,06850	0,09490	0,06520	0,02810
Fazenda Boa Esperança	0,61990	0,13610	0,09550	0,06870	0,04150
Fazenda Cedro	0,84582	0,06645	0,03715	0,02115	0,01704
Fazenda Cedro Norte	0,81240	0,08066	0,05028	0,02668	0,02046
Fazenda Guindaste	0,77770	0,12370	0,05130	0,01860	0,01610
Fazenda Imbé	0,93220	0,02680	0,01510	0,00650	0,00510
Fazenda Matinha	0,92740	0,03870	0,01070	0,00650	0,00820
Fazenda Onça	0,73250	0,10810	0,07910	0,03300	0,01370
Fazenda Panelas	0,84040	0,10790	0,01520	0,00630	0,00410
Fazenda Pau Brasil	0,76110	0,12810	0,05610	0,01640	0,02250
Fazenda Pocinho	0,86931	0,01385	0,00228	0,00138	0,01058
Fazenda Queimadas	0,90100	0,03567	0,02453	0,01440	0,00559
Fazenda Santa Luzia	0,90120	0,05100	0,02260	0,01140	0,00790
Fazenda Santa Rosa	0,77108	0,11778	0,05337	0,02160	0,01176
Fazenda São Jorge	0,91923	0,02729	0,01488	0,01332	0,00958
Fazenda São Rafael	0,85780	0,07160	0,03660	0,01800	0,01040
Frade	0,92988	0,044186	0,01699	0,005685	0,001923
Furado	0,81180	0,09380	0,03510	0,01440	0,00900
Galo de Campina	0,93871	0,00493	0,00313	0,00338	0,00378
Garoupa	0,74880	0,11360	0,07790	0,03280	0,01230
Garoupinha	0,76040	0,11590	0,07860	0,02700	0,00660
Gavião Azul	0,90250	0,05006	0,00842	0,00292	0,00119
Gavião Branco	0,89967	0,04250	0,01110	0,00402	0,00187
Gavião Branco Norte	0,80557	0,07402	0,02357	0,00930	0,00544
Gavião Caboclo	0,87082	0,06489	0,01551	0,00578	0,00307
Gavião Preto	0,85766	0,06766	0,01667	0,00653	0,00389
Gavião Real	0,91310	0,03744	0,00630	0,00201	0,00154
Gavião Vermelho	0,89423	0,04959	0,00945	0,00314	0,00130
Golfinho	0,83015	0,06543	0,04048	0,02716	0,02209
Gomo	0,72530	0,05860	0,08570	0,06060	0,03180

PRGN – AGOSTO - 2018

Campos	VC1	VC2	VC3	VC4	VC5+
Graúna	0,87964	0,04804	0,01368	0,00925	0,01067
Guanambi	0,70300	0,05100	0,10580	0,06660	0,02870
Guaricema	0,79720	0,11840	0,01580	0,01560	0,01660
Guriatã	0,66190	0,14030	0,10190	0,05340	0,02270
Guriri	0,86350	0,06320	0,03670	0,01260	0,00600
Ilha de Bimbarra	0,82595	0,07140	0,03558	0,01633	0,00870
Ilha Pequena	0,51300	0,12890	0,15480	0,12470	0,06080
Inhambu	0,91100	0,00510	0,00540	0,00270	0,00180
Iraúna	0,73925	0,12447	0,07215	0,02287	0,01509
Itaparica	0,8402	0,0118	0,0301	0,0558	0,032
Jacuípe	0,89853	0,05477	0,02057	0,01001	0,00665
Jandaia	0,88500	0,02910	0,02410	0,01340	0,01270
Jandaia Sul	0,69130	0,10440	0,07410	0,04280	0,03040
Janduí	0,86925	0,01131	0,02873	0,02291	0,03728
Jequiá	0,61450	0,15300	0,11450	0,06060	0,03110
Jiribatuba	0,85779	0,00599	0,03153	0,05382	0,00568
João de Barro	0,69020	0,12984	0,07730	0,04383	0,03605
Juazeiro	0,83100	0,08100	0,03900	0,02200	0,02000
Jubarte	0,78430	0,08240	0,04120	0,02230	0,04150
Juriti	0,62030	0,15860	0,10120	0,05540	0,02980
Lagoa Bonita	0,8994	0,0429	0,0121	0,0145	0,0096
Lagoa do Paulo	0,68970	0,11180	0,09440	0,04870	0,01830
Lagoa do Paulo Norte	0,67270	0,07740	0,12320	0,07720	0,02420
Lagoa do Paulo Sul	0,76070	0,07190	0,06920	0,03410	0,02640
Lagoa Pacas	0,95330	0,02070	0,00270	0,00140	0,00050
Lagoa Parda	0,87191	0,05644	0,02836	0,01464	0,01036
Lagoa Parda Norte	0,89440	0,03840	0,00630	0,00650	0,03180
Lagoa Parda Sul	0,87770	0,03780	0,01780	0,02490	0,02300
Lagoa Piabanha	0,87140	0,05340	0,02900	0,01380	0,00810
Lagoa Suruaca	0,78629	0,09068	0,06297	0,02634	0,00741
Lagosta	0,85840	0,06140	0,02950	0,01320	0,02380
Lamarão	0,84139	0,08068	0,03250	0,01508	0,01564
Lapa	0,50357	0,05770	0,05152	0,02173	0,00934
Leodório	0,71880	0,11370	0,08160	0,04060	0,02250
Leste de Poço Xavier	0,78040	0,09940	0,06120	0,03500	0,01280
Leste do Urucu	0,68700	0,11030	0,02990	0,01190	0,00550
Linguado	0,76100	0,12940	0,06740	0,02390	0,00750
Livramento	0,71890	0,11940	0,08070	0,04580	0,02130
Lorena	0,79304	0,09110	0,05805	0,03133	0,01736
Lula	0,71189	0,11170	0,06900	0,03298	0,01212
Macau	0,67964	0,05312	0,07338	0,10374	0,04983
Malhado	0,73170	0,14130	0,07300	0,03420	0,00620
Malombê	0,53080	0,12010	0,16840	0,10480	0,05240
Manati	0,88605	0,03742	0,00705	0,00372	0,00377
Mandacaru	0,72570	0,13230	0,06360	0,03360	0,02080
Mapele	0,85450	0,08970	0,02500	0,01000	0,01100

PRGN – AGOSTO - 2018

Campos	VC1	VC2	VC3	VC4	VC5+
Marimbá	0,67610	0,13870	0,10250	0,04300	0,02690
Mariricu	0,84015	0,06285	0,04340	0,01975	0,01750
Mariricu Norte	0,87240	0,05840	0,02100	0,00740	0,00490
Mariricu Oeste	0,87240	0,05840	0,02100	0,00740	0,00490
Marlim	0,87020	0,05930	0,03240	0,01890	0,01490
Marlim Leste	0,66035	0,13121	0,10658	0,04264	0,02356
Marlim Sul	0,81650	0,05810	0,04860	0,02970	0,03090
Massapê	0,83060	0,08650	0,03830	0,01805	0,00945
Massuí	0,76990	0,11970	0,04340	0,01920	0,01180
Mata de São João	0,76840	0,08070	0,04970	0,03460	0,03050
Mato Grosso	0,94670	0,00000	0,01460	0,01550	0,00880
Merluza	0,85840	0,06140	0,02950	0,01320	0,02380
Mero	0,40840	0,07180	0,05080	0,03410	0,02260
Mexilhão	0,93230	0,03820	0,01270	0,00580	0,00500
Miranga	0,80389	0,09450	0,04316	0,02315	0,02013
Miranga Norte	0,82700	0,06850	0,05110	0,02510	0,01380
Monte Alegre	0,94170	0,00950	0,00010	0,00010	0,00000
Morrinho	0,68300	0,11800	0,08100	0,06500	0,03000
Mosquito	0,9661	0,0213	0,0016	0,002	0,0015
Namorado	0,76860	0,09260	0,06380	0,03470	0,03190
Nativo Oeste	0,6996	0,0938	0,0712	0,031	0,0101
Norte de Fazenda Caruaçu	0,92530	0,02620	0,01440	0,00770	0,00410
Oeste de Ubarana	0,90070	0,04020	0,01520	0,00780	0,00740
Ostra	0,73437	0,16988	0,04816	0,01805	0,01447
Pampo	0,80330	0,07840	0,05140	0,02980	0,03460
Papa-Terra	0,82180	0,05540	0,04330	0,03040	0,04090
Parati	0,79810	0,09980	0,05930	0,02320	0,00810
Pargo	0,61710	0,13200	0,10890	0,06190	0,06040
Pariri	0,75170	0,04990	0,08780	0,05340	0,02320
Paru	0,82530	0,07860	0,04380	0,01950	0,01520
Patativa	0,78040	0,09940	0,06120	0,03500	0,01280
Pedra Sentada	0,68300	0,11800	0,08100	0,06500	0,03000
Pedrinhas	0,61560	0,17190	0,11380	0,05230	0,03260
Peregrino	0,47141	0,07695	0,15279	0,15587	0,12953
Periquito	0,96020	0,00630	0,00100	0,00120	0,00620
Periquito Norte	0,92430	0,00880	0,00860	0,00880	0,00870
Peroá	0,92260	0,02260	0,01040	0,00690	0,00600
Pescada	0,77500	0,11020	0,05780	0,02890	0,01890
Pilar	0,92220	0,02780	0,01010	0,00660	0,00700
Pirambu	0,77610	0,09920	0,05410	0,02460	0,02650
Piranema	0,70520	0,11040	0,08370	0,05880	0,02360
Piraúna	0,71430	0,12690	0,08710	0,03730	0,02090
Pitiguari	0,92281	0,01321	0,01090	0,00649	0,00660
Poço Xavier	0,78040	0,09940	0,06120	0,03500	0,01280
Pojuca	0,86430	0,05340	0,02810	0,01480	0,00840
Pojuca Norte	0,85900	0,05660	0,02970	0,01510	0,00890

PRGN – AGOSTO - 2018

Campos	VC1	VC2	VC3	VC4	VC5+
Polvo	0,44320	0,12705	0,15136	0,10371	0,11072
Ponta do Mel	0,72560	0,11230	0,06850	0,03618	0,03036
Quererá	0,85447	0,07754	0,01578	0,00587	0,00335
Remanso	0,83410	0,05970	0,02490	0,01820	0,01400
Riacho da Barra	0,75970	0,09550	0,07170	0,03180	0,01270
Riacho da Forquilha	0,63715	0,14712	0,12684	0,05852	0,02078
Riacho Ouricuri	0,5603	0,1142	0,1481	0,1201	0,0243
Riacho São Pedro	0,99203	0,00100	0,00018	0,00014	0,00030
Riachuelo	0,71950	0,05110	0,05130	0,04100	0,02110
Rio Barra Seca	0,91936	0,03253	0,01253	0,00426	0,00344
Rio da Serra	0,70320	0,03130	0,07270	0,07870	0,03820
Rio do Bu	0,73520	0,08040	0,08700	0,04840	0,02330
Rio dos Ovos	0,74540	0,08880	0,06840	0,03340	0,01950
Rio Ipiranga	0,90000	0,05080	0,02190	0,01010	0,00460
Rio Itariri	0,55230	0,11910	0,14690	0,09190	0,04140
Rio Itaúnas	0,87880	0,04420	0,01410	0,00650	0,00390
Rio Itaúnas Leste	0,92900	0,02290	0,00860	0,00510	0,00280
Rio Joanes	0,88070	0,05670	0,02760	0,01440	0,00760
Rio Mariricu	0,89090	0,04890	0,02390	0,01135	0,01160
Rio Mossoró	0,67980	0,06341	0,11759	0,06560	0,03402
Rio Pipiri	0,7542	0,1134	0,0584	0,033	0,0229
Rio Pojuca	0,50324	0,05603	0,03429	0,0139	0,00379
Rio Preto	0,8501	0,0603	0,0222	0,0122	0,0079
Rio Preto Oeste	0,82610	0,04220	0,02070	0,01310	0,00940
Rio Preto Sul	0,92520	0,02840	0,01340	0,00580	0,00210
Rio São Mateus	0,94000	0,01722	0,01025	0,00485	0,00258
Rio Sauípe	0,53740	0,15440	0,15390	0,08640	0,04550
Rio Subaúma	0,65130	0,11830	0,09790	0,05540	0,03860
Rio Urucu	0,73940	0,10720	0,03080	0,01280	0,00710
Roncador	0,83350	0,06260	0,03300	0,01960	0,03130
Sabiá	0,86925	0,01131	0,02873	0,02291	0,03728
Sabiá Bico-de-Osso	0,96145	0,00473	0,00113	0,00814	0,01130
Sabiá da Mata	0,98007	0,00166	0,00054	0,00240	0,00781
Saíra	0,91100	0,00510	0,00540	0,00270	0,00180
Salema	0,68607	0,14296	0,09361	0,03441	0,01405
Salina Cristal	0,95850	0,00310	0,00020	0,00020	0,00007
Sanhaçu	0,80962	0,08827	0,04643	0,02015	0,01395
São Domingos	0,63840	0,06010	0,11770	0,08360	0,04480
São Mateus	0,97020	0,01270	0,00660	0,00320	0,00180
São Miguel dos Campos	0,87106	0,07008	0,02132	0,00904	0,00862
São Pedro	0,74830	0,13640	0,07560	0,02660	0,00840
Sapinhoá	0,70408	0,11458	0,09170	0,03600	0,00867
Sepia	0,54899	0,08734	0,05578	0,02947	0,02561
Seriema	0,93530	0,00560	0,00580	0,00170	0,00070
Serra	0,67964	0,05312	0,07338	0,10374	0,04983
Serra do Mel	0,68024	0,13845	0,08550	0,05424	0,02312

PRGN – AGOSTO - 2018

Campos	VC1	VC2	VC3	VC4	VC5+
Serraria	0,72638	0,06049	0,06678	0,07407	0,03668
Sesmaria	0,76830	0,09660	0,06500	0,03730	0,01260
Sibite	0,63715	0,14712	0,12684	0,05852	0,02078
Siririzinho	0,55940	0,05290	0,06080	0,04890	0,02430
Socorro	0,78150	0,09500	0,05020	0,02300	0,01020
Socorro Extensão	0,80440	0,09360	0,04620	0,01980	0,01130
Sudoeste Urucu	0,73940	0,10720	0,03080	0,01280	0,00710
Sul de Coruripe	0,74230	0,06940	0,04350	0,03090	0,01420
Sururu	0,53555	0,08522	0,05373	0,02653	0,01674
Sussuarana	0,8203	0,0891	0,0355	0,0177	0,012
Tabuiaia	0,9007	0,0053	0,0014	0,0008	0,0003
Tabuleiro dos Martins	0,85990	0,04480	0,05120	0,02360	0,00640
Tambaú	0,95132	0,02329	0,00732	0,00403	0,00720
Tangará	0,90910	0,02490	0,01980	0,01120	0,00790
Tapiranga	0,86430	0,05340	0,02810	0,01480	0,00840
Tapiranga Norte	0,86430	0,05340	0,02810	0,01480	0,00840
Taquipe	0,71070	0,15510	0,06660	0,02930	0,00910
Tartaruga	0,54540	0,19580	0,14520	0,06010	0,02830
Tartaruga Verde	0,58170	0,15010	0,11630	0,06670	0,07020
Tatui	0,80200	0,14280	0,00820	0,00120	0,00110
Tiê	0,72338	0,10607	0,07300	0,04929	0,00853
Tigre	0,72268	0,09798	0,06598	0,04368	0,04461
Três Marias	0,81287	0,02471	0,03047	0,04461	0,06168
Trilha	0,77900	0,11650	0,06540	0,02170	0,00820
Trinca Ferro	0,85760	0,04250	0,02920	0,01560	0,01920
Trovoada	0,79008	0,07610	0,05732	0,02670	0,00724
Tubarão Azul	0,59620	0,10560	0,09400	0,05510	0,04000
Tubarão Martelo	0,58540	0,14110	0,12000	0,07360	0,05350
Ubarana	0,90070	0,04020	0,01520	0,00780	0,00740
Uirapuru	0,82870	0,08280	0,02180	0,00950	0,00300
Upanema	0,85760	0,04250	0,02920	0,01560	0,01920
Uruguá	0,95132	0,02329	0,00732	0,00403	0,00720
Varginha	0,78040	0,09940	0,06120	0,03500	0,01280
Vermelho	0,95410	0,01210	0,00980	0,00780	0,01020
Viola	0,81270	0,08180	0,05330	0,02560	0,00800
Voador	0,59780	0,12200	0,08100	0,05590	0,11140
Xaréu	0,78886	0,06677	0,06230	0,03297	0,02411
PA-1GALP42RN_POT-T-743	0,96850	0,00460	0,00020	0,00000	0,00060
PA-3BRSA956RN_3BRSA1074RN_POT-T-744	0,96537	0,02118	0,00066	0,00444	0,00426
UO SIX - São Mateus do Sul	0,37600	0,17240	0,00520	0,02110	0,03250

PRGN – AGOSTO - 2018

Preço dos derivados utilizados:

Unidades	Produtos	Ago/18
US\$/Galão	Natural Gasoline	1,5106
US\$/Galão	Propane LDH	0,9743
US\$/Galão	Butane LDH	1,0235
US\$/MMBtu	Henry Hub	2,9313
R\$/US\$	Câmbio	3,9291

Abaixo, o PRGN dos campos/blocos:

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
1	48000.003552/97-11	Abalone	0,81138
2	48610.009231/2002	Acajá-Burizinho	0,49188
3	48610.003901/2000	Acauã	2,45491
4	48610.003901/2000	Acauã Leste	2,45491
5	48000.003629/97-43	Água Grande	0,53167
6	48000.003842/97-09	Aguilhada	0,81786
7	48000.003779/97-66	Agulha	0,54484
8	48000.003703/97-02	Albacora	0,96002
9	48000.003895/97-67	Albacora Leste	0,94508
10	48610.007985/2004	Albatroz	2,45491
11	48000.003784/97-04	Alto do Rodrigues	0,32836
12	48610.003892/2000	Anambé	0,69830
13	48610.007994/2004	Andorinha	2,45491
14	48000.003730/97-77	Anequim	0,78249
15	48000.003843/97-63	Angelim	1,23140
16	48000.003484/97-62	Angico	2,45491
17	48000.003630/97-22	Apraiús	1,22725

PRGN – AGOSTO - 2018

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
18	48000.003913/97-47	Arabaiana	0,87848
19	48610.009487/2003	Araçari	1,49465
20	48000.003631/97-95	Araçás	1,00267
21	48610.009289/2005-93	Araçás Leste	2,45491
22	48610.001547/2009-17	Arapaçu	0,41526
23	48610.009146/2005-81	Arara Azul	0,60403
24	48000.003455/97-64	Araracanga	0,60403
25	48000.003632/97-58	Aratu	0,49064
26	48000.003780/97-45	Aratum	1,41094
27	48000.003552/97-11	Argonauta	0,59716
28	48610.009227/2002	Arribaça	2,45491
29	48000.003844/97-26	Aruari	1,38491
30	48000.003482/97-37	Asa Branca	0,86685
31	48000.003845/97-99	Atalaia Sul	0,54033
32	48610.012913/2010-05	Atapu	0,70458
33	48000.003573/97-91	Atlanta	0,40811
34	48000.003775/97-13	Atum	0,92591
35	48000.003705/97-20	Badejo	0,84403
36	48000.003726/97-08	Bagre	0,79657
37	48000.003785/97-69	Baixa do Algodão	2,45491
38	48000.003914/97-18	Baixa do Juazeiro	0,42056
39	48000.003560/97-49	Baleia Anã	0,50485
40	48000.003560/97-49	Baleia Azul	0,88835
41	48000.003560/97-49	Baleia Franca	1,10085
42	48000.003756/97-61	Barra do Ipiranga	0,54486
43	48000.003897/97-92	Barracuda	1,10133

PRGN – AGOSTO - 2018

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
44	48000.003786/97-21	Barrinha	2,45491
45	48610.003901/2000	Barrinha Leste	2,45491
46	48610.003901/2000	Barrinha Sudoeste	2,45491
47	48610.009494/2003	Baúna	1,26392
48	48610.009193/2005-25	Bem-Te-Vi	2,45491
49	48610.004003/98	Benfica	1,21619
50	48610.003886/2000	Berbigão	1,07438
51	48000.003717/97-17	Bicudo	0,64377
52	48610.007984/2004	Biguá	0,46020
53	48000.003709/97-81	Bijupirá	1,03530
54	48000.003909/97-70	Biquara	1,09035
55	48000.003672/97-72	Biriba	0,63995
56	48000.003787/97-94	Boa Esperança	0,86685
57	48000.003788/97-57	Boa Vista	1,21619
58	48610.009285/2005-13	Bom Lugar	0,83235
59	48000.003718/97-71	Bonito	0,73993
60	48000.003658/97-41	Bonsucesso	1,18676
61	48000.003789/97-10	Brejinho (Potiguar)	0,70210
62	48000.003636/97-17	Brejinho (Recôncavo)	1,26144
63	48000.003846/97-51	Brejo Grande	0,43649
64	48000.003635/97-46	Buracica	1,49891
65	48610.012913/2010-05	Búzios	0,69766
66	48000.003735/97-91	Caçã	0,86784
67	48000.003560/97-49	Cachalote	0,72739
68	48000.003791/97-61	Cachoeirinha	1,03824
69	48000.003736/97-53	Cacimbas	0,50715

PRGN – AGOSTO - 2018

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
70	48000.003836/97-06	Caioba	0,72789
71	48000.003881/97-52	Camaçari	2,45491
72	48000.003535/97-00	Camarupim	0,64998
73	48610.010724/2001	Camarupim Norte	0,64998
74	48610.009228/2002	Cambacica	0,65776
75	48000.003837/97-61	Camorim	0,50500
76	48000.003737/97-16	Campo Grande	0,74385
77	48000.003637/97-71	Canabrava	1,01391
78	48000.003535/97-00	Canapu	0,82091
79	48610.003899/2000	Canário	0,95812
80	48610.000069/2014-95	Canário da Terra	1,07959
81	48610.009491/2003	Cancã	0,42135
82	48610.005403/2013-16	Cancã Leste	2,45491
83	48000.003638/97-34	Candeias	0,61082
84	48000.003902/97-21	Cangoá	0,51223
85	48000.003639/97-05	Cantagalo	0,69431
86	48000.003792/97-24	Canto do Amaro	1,21619
87	48000.003868/97-94	Carapanaúba	0,60403
88	48000.003711/97-22	Carapeba	1,39423
89	48610.009275/2005-71	Carapitanga	0,62461
90	48000.003898/97-55	Caratinga	0,97102
91	48610.009127/2005-55	Carcará	2,45491
92	48610.008000/2004	Cardeal	2,45491
93	48000.003847/97-14	Carmópolis	0,76693
94	48000.003640/97-86	Cassarongongo	0,64172
95	48000.003848/97-87	Castanhal	0,45309

PRGN – AGOSTO - 2018

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
96	48000.003641/97-49	Cexis	0,84551
97	48610.007481/2006-26	Chauá	2,45491
98	48000.003727/97-62	Cherne	0,94320
99	48610.009284/2005-61	Cidade de Aracaju	2,45491
100	48000.003850/97-29	Cidade de São Miguel dos Campos	0,58829
101	48000.003919/97-23	Cidade de Sebastião Ferreira	2,45491
102	48000.003642/97-10	Cidade de Entre Rios	0,93803
103	48000.003906/97-81	Cioba	0,54484
104	48610.009503/2003	Colibri	2,45491
105	48000.003702/97-31	Conceição	0,64930
106	48610.009134/2005-57	Concruz	2,45491
107	48000.003714/97-11	Congro	0,79413
108	48000.003851/97-91	Coqueiro Seco	0,57242
109	48000.003738/97-89	Córrego Cedro Norte	0,51176
110	48610.009188/2005-12	Córrego Cedro Norte Sul	2,45491
111	48000.003739/97	Córrego das Pedras	0,82903
112	48000.003740/97	Córrego Dourado	0,55848
113	48000.003715/97	Corvina	0,82046
114	48610.007484/2006	Crejoá	2,45491
115	48000.003869/97-57	Cupiúba	0,60403
116	48000.003776/97-78	Curimã	0,92591
117	48000.003907/97-44	Dentão	0,75633
118	48000.003644/97-37	Dom João	1,29548
119	48000.003645/97-08	Dom João Mar	0,82031
120	48610.009.198/2005-58	Dó-Ré-Mi	2,45491
121	48000.003838/97-23	Dourado	0,56800

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
122	48000.003719/97-34	Enchova	0,96533
123	48000.003720/97-13	Enchova Oeste	0,84484
124	48000.003777/97-31	Espada	0,92591
125	48000.003899/97-18	Espadarte	0,94209
126	48000.003793/97-97	Estreito	2,45491
127	48000.003742/97-56	Fazenda Alegre	0,42003
128	48610.004004/98	Fazenda Alto das Pedras	0,72402
129	48000.003646/97-62	Fazenda Alvorada	1,12147
130	48000.003647/97-25	Fazenda Azevedo	1,15790
131	48000.003648/97-98	Fazenda Bálsamo	1,05804
132	48000.003795/97-12	Fazenda Belém (Potiguar)	2,45491
133	48000.003649/97-51	Fazenda Belém (Recôncavo)	1,18741
134	48000.003650/97-30	Fazenda Boa Esperança	1,31398
135	48000.003796/97-85	Fazenda Canaan	2,45491
136	48000.003743/97-19	Fazenda Cedro	0,75211
137	48000.003745/97-44	Fazenda Cedro Norte	0,84665
138	48000.003797/97-48	Fazenda Curral	2,45491
139	48000.003920/97-11	Fazenda Guindaste	0,79954
140	48000.003651/97-01	Fazenda Imbé	0,52504
141	48000.003915/97-72	Fazenda Junco	2,45491
142	48000.003798/97-19	Fazenda Malaquias	2,45491
143	48000.003891/97-14	Fazenda Matinha	0,53837
144	48000.003652/97-65	Fazenda Onça	0,91751
145	48000.003653/97-28	Fazenda Panelas	0,53782
146	48000.003852/97-54	Fazenda Pau Brasil	0,85145
147	48000.003799/97-73	Fazenda Pocinho	0,46073

PRGN – AGOSTO - 2018

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
148	48000.003744/97-81	Fazenda Queimadas	0,59157
149	48000.003654/97-91	Fazenda Rio Branco	2,45491
150	48000.003746/97-15	Fazenda Santa Luzia	0,59962
151	48000.003883/97-88	Fazenda Santa Rosa	0,78111
152	48000.003655/97-53	Fazenda Santo Estevão	2,45491
153	48000.003747/97-70	Fazenda São Jorge	0,58220
154	48000.003750/97-84	Fazenda São Rafael	0,69572
155	48610.009278/2005-11	Foz do Vaza-Barris	2,45491
156	48000.003896/97-20	Frade	0,51647
157	48000.003854/97-80	Furado	0,66114
158	48610.001402/2008-35	Gaivota	2,45491
159	48610.009227/2002	Galo de Campina	0,44427
160	48000.003721/97-86	Garoupa	0,91249
161	48000.003722/97-49	Garoupinha	0,85387
162	48610.001418/2008-48	Gavião Azul	0,46019
163	48610.001418/2008-48	Gavião Branco	0,47341
164	48610.001415/2008-12	Gavião Branco Norte	0,55302
165	48610.001415/2008-12	Gavião Caboclo	0,51055
166	48610.001417/2008-01	Gavião Preto	0,52078
167	48610.001418/2008-48	Gavião Real	0,44631
168	48610.001418/2008-48	Gavião Vermelho	0,46206
169	48000.003535/97-00	Golfinho	0,82091
170	48000.003656/97-16	Gomo	1,15795
171	48610.009227/2002	Graúna	0,56677
172	48000.003481/97-74	Guajá	2,45491
173	48000.003908/97-15	Guaiuba	2,45491

PRGN – AGOSTO - 2018

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
174	48000.003800/97-51	Guamaré	2,45491
175	48610.009155/2005-72	Guamaré Sudeste	2,45491
176	48610.008017/2004	Guanambi	1,22082
177	48000.003839/97-96	Guaricema	0,66309
178	48610.000069/2014-95	Guriatã	1,15179
179	48000.003751/97-47	Guriri	0,63614
180	48610.009138/2005-35	Harpia	2,45491
181	48000.003801/97-13	Icapuí	2,45491
182	48000.003657/97-89	Ilha de Bimbarra	0,65879
183	48000.003855/97-42	Ilha Pequena	1,87144
184	48610.010735/2001	Inhambu	0,42374
185	48610.007067/2017-70	Iraúna	0,87245
186	48610.003900/2000	Irerê	2,45491
187	48610.007069/2017-69	Itaparica	0,94590
188	48610.012913/2010-05	Itapu	2,45491
189	48610.009225/2002	Jaçanã	2,45491
190	48000.003660/97-93	Jacuípe	0,57839
191	48610.007986/2004	Jacupemba	2,45491
192	48610.009492/2003	Jacutinga	2,45491
193	48610.009488/2003	Jandaia	0,62704
194	48610.000095/2014-13	Jandaia Sul	1,04608
195	48000.003802/97-86	Janduí	0,84864
196	48000.003856/97-13	Jequiá	1,28176
197	48610.009282/2005-71	Jiribatuba	0,75040
198	48610.009509/2003	João de Barro	1,12221
199	48000.003803/97-49	Juazeiro	0,78901

PRGN – AGOSTO - 2018

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
200	48000.003560/97-49	Jubarte	0,93974
201	48610.008012/2004	Juriti	1,20667
202	48000.003804/97-10	Lagoa Aroeira	2,45491
203	48000.003748/97-32	Lagoa Bonita	0,58027
204	48610.009231/2002	Lagoa do Paulo	1,06180
205	48610.009231/2002	Lagoa do Paulo Norte	1,30459
206	48610.009231/2002	Lagoa do Paulo Sul	0,96545
207	48000.003921/97-75	Lagoa Pacas	0,42710
208	48000.003752/97-18	Lagoa Parda	0,64517
209	48000.003754/97-35	Lagoa Parda Norte	0,68334
210	48000.003753/97-72	Lagoa Parda Sul	0,73342
211	48000.003755/97-06	Lagoa Piabanha	0,62470
212	48000.003757/97-23	Lagoa Suruaca	0,79173
213	48000.003570/97-01	Lagosta	0,74081
214	48000.003664/97-44	Lamarão	0,70648
215	48610.003884/2000	Lapa	0,60345
216	48000.003665/97-15	Leodório	1,02363
217	48610.004000/98	Leste de Poço Xavier	0,86685
218	48000.003627/97-18	Leste do Urucu	0,56557
219	48000.003706/97-92	Linguado	0,81561
220	48000.003805/97-74	Livramento	1,03824
221	48000.003807/97-08	Lorena	0,87223
222	48610.003886/2000	Lula	0,86248
223	48610.001502/2009-42	Maçarico	2,45491
224	48000.003808/97-62	Macau	1,41094
225	48610.001427/2008-39	Mãe-da-Lua	2,45491

PRGN – AGOSTO - 2018

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
226	48000.003716/97-46	Malhado	0,86819
227	48000.003666/97-70	Malombê	1,77373
228	48000.003518/97-82	Manati	0,46194
229	48000.003667/97-32	Mandacaru	0,93018
230	48000.003633/97-11	Mapele	0,63406
231	48000.003732/97-01	Marimbá	1,14444
232	48000.003758/97-96	Mariricu	0,76759
233	48000.003760/97-38	Mariricu Norte	0,54746
234	48000.003759/97-59	Mariricu Oeste	0,54746
235	48000.003723/97-10	Marlim	0,71373
236	48000.003900/97-03	Marlim Leste	1,12127
237	48000.003724/97-74	Marlim Sul	0,91648
238	48000.003668/97-03	Massapê	0,69472
239	48000.003669/97-68	Massuí	0,73498
240	48000.003670/97-47	Mata de São João	0,93544
241	48000.003857/97-78	Mato Grosso	0,57649
242	48000.003866/97-69	Merluza	0,74081
243	48000.011150/2013-10	Mero	0,72414
244	48000.003576/97-89	Mexilhão	0,52063
245	48000.003673/97-35	Miranga	0,80895
246	48000.003676/97-23	Miranga Norte	0,79062
247	48000.003809/97-25	Monte Alegre	0,39525
248	48000.003810/97-12	Morrinho	1,17179
249	48000.003541/97-02	Mosquito	0,43876
250	48610.009188/2005-12	Mosquito Norte	2,45491
251	48000.003811/97-77	Mossoró	2,45491

PRGN – AGOSTO - 2018

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
252	48000.003728/97-25	Namorado	1,00709
253	48000.003761/97-09	Nativo Oeste	0,82903
254	48000.003729/97-98	Nordeste de Namorado	2,45491
255	48610.012913/2010-05	Norte de Berbigão	2,45491
256	48000.003677/97-96	Norte de Fazenda Caruaçu	0,51700
257	48610.012913/2010-05	Norte de Sururu	2,45491
258	48610.003886/2000	Oeste de Atapu	2,45491
259	48000.003910/97-59	Oeste de Ubarana	0,54484
260	48000.003552/97-11	Ostra	0,78891
261	48000.003813/97-01	Pajeú	2,45491
262	48000.003707/97-55	Pampo	0,96392
263	48000.003556/97-71	Papa-Terra	0,97433
264	48000.003731/97-30	Parati	0,78101
265	48610.009227/2002A	Pardal	2,45491
266	48000.003712/97-95	Pargo	1,47001
267	48610.001557/2009-52	Pariri	1,07512
268	48000.003840/97-75	Paru	0,75616
269	48610.009226/2002	Patativa	0,86685
270	48610.001503/2009-97	Paturi	2,45491
271	48610.004001/98	Pedra Sentada	1,17179
272	48000.003678/97-59	Pedrinhas	1,26814
273	48610.003887/2000	Peregrino	2,45491
274	48610.008005/2004	Periquito	0,45467
275	48610.010806/2015-49	Periquito Norte	0,52148
276	48000.003903/97-93	Peroá	0,50910
277	48000.003912/97-84	Pescada	0,87848

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
278	48000.003859/97-01	Pilar	0,51769
279	48610.003901/2000	Pintassilgo	2,45491
280	48000.003560/97-49	Pirambu	0,89493
281	48000.003495/97-89	Piranema	1,11095
282	48000.003733/97-65	Piraúna	1,02534
283	48610.010739/2001	Pitiguari	0,50693
284	48000.003814/97-65	Poço Verde	2,45491
285	48000.003815/97-28	Poço Xavier	0,86685
286	48000.003679/97-11	Pojuca	0,62504
287	48000.003680/97-09	Pojuca Norte	0,63610
288	48610.003888/2000	Polvo	2,10749
289	48000.003816/97-91	Ponta do Mel	1,01601
290	48000.003817/97-53	Porto Carão	2,45491
291	48000.003894/97-02	Quererá	0,51641
292	48610.009198/2005-58	Rabo Branco	2,45491
293	48000.003818/97-16	Redonda	2,45491
294	48000.003819/97-89	Redonda Profundo	2,45491
295	48000.003671/97-18	Remanso	0,66168
296	48000.003682/97-26	Riacho da Barra	0,87962
297	48000.003821/97-21	Riacho da Forquilha	1,24681
298	48000.003683/97-99	Riacho Ouricuri	1,56470
299	48000.003684/97-51	Riacho São Pedro	0,41253
300	48610.007480/2006-81	Riacho Velho	2,45491
301	48000.003860/97-82	Riachuelo	0,85804
302	48000.003765/97-51	Rio Barra Seca	0,49228
303	48000.003685/97-14	Rio da Serra	1,20726

PRGN – AGOSTO - 2018

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
304	48000.003686/97-87	Rio do Bu	1,06630
305	48610.007479/2006-57	Rio do Carmo	2,45491
306	48000.003687/97-40	Rio dos Ovos	0,91414
307	48610.007482/2006-71	Rio Ipiranga	0,56623
308	48000.003688/97-11	Rio Itariri	1,56447
309	48000.003766/97-14	Rio Itaúnas	0,50301
310	48000.003767/97-87	Rio Itaúnas Leste	0,47371
311	48000.003890/97-43	Rio Joanes	0,62464
312	48610.007065/2017-81	Rio Mariricu	0,62590
313	48610.009188/2005-12	Rio Mariricu Sul	2,45491
314	48000.003824/97-19	Rio Mossoró	1,29893
315	48000.003674/97-06	Rio Pipiri	0,92201
316	48000.003689/97-75	Rio Pojuca	0,46307
317	48000.003769/97-11	Rio Preto	0,58730
318	48000.003770/97-91	Rio Preto Oeste	0,57388
319	48000.003771/97-54	Rio Preto Sul	0,49171
320	48000.003772/97-17	Rio São Mateus	0,47751
321	48610.007984/2004	Rio São Mateus Oeste	2,45491
322	48000.003690/97-54	Rio Sauípe	1,61611
323	48000.003691/97-17	Rio Subaúma	1,24345
324	48000.003628/97-81	Rio Urucu	0,60403
325	48610.009227/2002	Rolinha	2,45491
326	48000.003901/97-68	Roncador	0,82794
327	48000.003916/97-35	Sabiá	0,84864
328	48610.009128/2005-16	Sabiá Bico-de-Osso	0,52246
329	48610.009128/2005-16	Sabiá da Mata	0,47494

PRGN – AGOSTO - 2018

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
330	48610.010735/2001	Saíra	0,42374
331	48000.003710/97-60	Salema	0,98586
332	48000.003481/97-16	Salema Branca	2,45491
333	48000.003825/97-81	Salina Cristal	0,39888
334	48610.007998/2004	Sanhaçu	0,75996
335	48000.003692/97-80	Santana	2,45491
336	48000.003693/97-42	São Domingos	1,43836
337	48000.003773/97-80	São Mateus	0,46020
338	48610.009188/2005-12	São Mateus Leste	2,45491
339	48000.003861/97-45	São Miguel dos Campos	0,59128
340	48000.003694/97-13	São Pedro	0,86420
341	48610.003884/2000	Sapinhoá	0,93279
342	48000.003695/97-78	Sauípe	2,45491
343	48000.003922/97-38	Sebastião Ferreira	2,45491
344	48610.009288/2005-49	Sempre Viva	2,45491
345	48610.012913/2010-05	Sepia	0,81373
346	48610.007984/2004	Seriema	0,42305
347	48000.003781/97-16	Serra	1,41094
348	48000.003828/97-70	Serra do Mel	1,10413
349	48000.003829/97-32	Serra Vermelha	2,45491
350	48000.003830/97-11	Serraria	1,18449
351	48000.003696/97-31	Sesmaria	0,88245
352	48610.009225/2002	Sibite	1,24681
353	48000.003479/97-22	Siri	2,45491
354	48000.003862/97-16	Siririzinho	0,88676
355	48000.003697/97-01	Socorro	0,75180

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
356	48000.003698/97-66	Socorro Extensão	0,73962
357	48000.003873/97-24	Sudoeste Urucu	0,60403
358	48610.012913/2010-05	Sul de Berbigão	2,45491
359	48000.003863/97-71	Sul de Coruripe	0,75656
360	48610.012913/2010-05	Sul de Lula	2,45491
361	48610.012913/2010-05	Sul de Sapinhoá	2,45491
362	48610.012913/2010-05	Sul de Sururu	2,45491
363	48610.003886/2000	Sururu	0,72049
364	48000.003699/97-29	Sussuarana	0,69940
365	48610.007986/2004	Tabuiaia	0,38544
366	48000.003864/97-33	Tabuleiro dos Martins	0,72599
367	48000.003577/97-41	Tambaú	0,50641
368	48610.009488/2003	Tangará	0,57282
369	48610.001430/2008-52	Tapiranga	0,62504
370	48610.001429/2008-28	Tapiranga Norte	0,62504
371	48000.003700/97-14	Taquipe	0,84596
372	48000.003835/97-35	Tartaruga	1,37468
373	48610.009156/2005-17	Tartaruga Verde	1,58949
374	48000.003834/97-72	Tatui	0,47676
375	48610.008013/2004	Tico-Tico	2,45491
376	48610.001427/2008-39A	Tiê	0,92249
377	48610.009279/05-58	Tigre	1,13360
378	48610.009225/2002	Tiziu	2,45491
379	48000.003832/97-47	Três Marias	1,11691
380	48000.003708/97-18	Trilha	0,80190
381	48610.008001/2004	Trinca Ferro	0,70210

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
382	48610.001293/2008-56	Trovoada	0,76223
383	48610.001369/2008-43	Tubarão Azul	1,20626
384	48610.001367/2008-54	Tubarão Martelo	1,50442
385	48610.001402/2008-35	Tucano	2,45491
386	48000.003782/97-71	Ubarana	0,54484
387	48610.003899/2000	Uirapuru	0,54511
388	48000.003833/97-18	Upanema	0,70210
389	48000.003577/97-41	Uruguá	0,50641
390	48610.007066/2017-25	Urutau	2,45491
391	48610.007063/2017-70	Vale do Quiricó	2,45491
392	48610.004002/98	Varginha	0,86685
393	48000.003713/97-58	Vermelho	0,54735
394	48000.003734/97-28	Viola	0,76161
395	48000.003704/97-67	Voador	1,70380
396	48000.003778/97-01	Xaréu	0,92591
397	48610.010806/2015-00	PA-1GALP42RN_POT-T-743	0,40713
398	48610.005425/2013-86	PA-1-GOP-1A-BA_REC-T-107	2,45491
399	48610.010807/2015-93	PA-3BRSA956RN_3BRSA1074RN_POT-T-744	0,46589
400	Autorização ANP 102/2001	UO SIX - São Mateus do Sul	0,63106

Apresenta-se abaixo o PCS (KJ/m³) de cada campo/bloco:

Campos	PCS (KJ/m³)
Acajá-Burizinho	37.444,61
Água Grande	39.434,60
Aguilhada	32.835,16
Agulha	37.783,70
Albacora	41.614,26

Campos	PCS (KJ/m ³)
Albacora Leste	38.214,99
Alto do Rodrigues	29.910,46
Anambé	39.787,25
Anequim	40.413,50
Angelim	39.994,66
Apraiús	43.045,79
Arabaiana	40.881,47
Araçari	36.507,86
Araçás	40.827,55
Arapaçu	37.524,32
Arara Azul	36.866,81
Araracanga	36.866,81
Aratu	38.527,13
Aratum	37.796,56
Argonauta	37.483,20
Aruari	42.946,03
Asa Branca	40.469,79
Atalaia Sul	37.834,61
Atapu	27.671,28
Atlanta	36.702,85
Atum	38.864,63
Badejo	41.093,32
Bagre	40.161,13
Baixa do Juazeiro	37.674,96
Baleia Anã	37.902,58
Baleia Azul	38.673,71
Baleia Franca	38.967,00
Barra do Ipiranga	37.722,61
Barracuda	40.682,10
Baúna	39.300,87
Benfica	34.934,04
Berbigão	41.311,21
Bicudo	38.625,45
Biguá	37.868,41
Bijupirá	41.669,97
Biquara	38.546,52
Biriba	39.900,87
Boa Esperança	40.469,79

Campos	PCS (KJ/m³)
Boa Vista	34.934,04
Bom Lugar	40.128,41
Bonito	40.330,55
Bonsucesso	38.909,50
Brejinho (Potiguar)	37.583,04
Brejinho (Recôncavo)	37.985,98
Brejo Grande	37.857,12
Buracica	24.899,14
Búzios	31.261,64
Cação	39.324,83
Cachalote	40.025,72
Cachoeirinha	41.164,90
Cacimbas	37.654,19
Caioba	38.874,82
Camarupim	38.562,77
Camarupim Norte	38.562,77
Cambacica	39.507,92
Camorim	38.814,20
Campo Grande	38.656,30
Canabrava	36.086,27
Canapu	39.185,12
Canário	39.221,44
Canário da Terra	42.291,86
Cancã	37.725,88
Candeias	38.121,11
Cangoá	37.179,65
Cantagalo	39.631,29
Canto do Amaro	34.934,04
Carapanaúba	36.866,81
Carapeba	41.445,46
Carapitanga	39.212,89
Caratinga	39.785,29
Carmópolis	36.477,15
Cassarongongo	37.008,07
Castanhal	37.221,26
Cexis	40.272,51
Cherne	39.993,91
Cidade de Entre Rios	38.165,87

Campos	PCS (KJ/m³)
Cidade de São Miguel dos Campos	38.733,94
Cioba	37.783,70
Conceição	39.609,67
Congro	40.092,10
Coqueiro Seco	35.175,41
Córrego Cedro Norte	37.461,62
Córrego das Pedras	36.789,31
Córrego Dourado	37.824,17
Corvina	41.386,51
Cupiúba	36.866,81
Curimã	38.864,63
Dentão	40.464,49
Dom João	37.529,58
Dom João Mar	38.425,33
Dourado	39.781,79
Enchova	40.353,30
Enchova Oeste	40.412,32
Espada	38.864,63
Espadarte	41.119,55
Fazenda Alegre	37.336,02
Fazenda Alto das Pedras	39.723,55
Fazenda Alvorada	37.493,45
Fazenda Azevedo	42.301,99
Fazenda Bálsamo	38.317,69
Fazenda Belém (Recôncavo)	38.904,37
Fazenda Boa Esperança	40.875,37
Fazenda Cedro	39.283,16
Fazenda Cedro Norte	39.903,36
Fazenda Guindaste	41.084,25
Fazenda Imbé	37.950,64
Fazenda Matinha	38.515,82
Fazenda Onça	39.861,98
Fazenda Panelas	39.853,80
Fazenda Pau Brasil	41.127,96
Fazenda Pocinho	34.183,01
Fazenda Queimadas	38.051,50
Fazenda Santa Luzia	39.009,72
Fazenda Santa Rosa	40.418,68

PRGN – AGOSTO - 2018

Campos	PCS (KJ/m ³)
Fazenda São Jorge	37.912,79
Fazenda São Rafael	39.694,80
Frade	38.958,61
Furado	39.135,01
Galo de Campina	36.096,19
Garoupa	40.846,63
Garoupinha	41.014,11
Gavião Azul	37.819,92
Gavião Branco	37.378,63
Gavião Branco Norte	36.698,31
Gavião Caboclo	38.067,20
Gavião Preto	37.853,49
Gavião Real	37.277,54
Gavião Vermelho	37.525,88
Golfinho	39.185,12
Gomo	38.101,55
Graúna	37.621,30
Guanambi	37.547,02
Guaricema	39.809,87
Guriatã	41.768,16
Guriri	38.927,98
Ilha de Bimbarra	38.216,74
Ilha Pequena	42.472,03
Inhambu	35.040,67
Iraúna	40.650,86
Itaparica	36.838,03
Jacuípe	38.972,34
Jandaia	37.186,79
Jandaia Sul	38.754,11
Janduí	36.831,30
Jequiá	42.073,14
Jiribatuba	36.058,53
João de Barro	41.153,19
Juazeiro	39.964,67
Jubarte	39.175,61
Juriti	41.756,61
Lagoa Bonita	38.141,60
Lagoa do Paulo	39.940,81

PRGN – AGOSTO - 2018

Campos	PCS (KJ/m ³)
Lagoa do Paulo Norte	39.480,09
Lagoa do Paulo Sul	38.504,17
Lagoa Pacas	37.488,53
Lagoa Parda	38.701,84
Lagoa Parda Norte	37.961,68
Lagoa Parda Sul	38.116,31
Lagoa Piabanha	38.370,59
Lagoa Suruaca	39.531,09
Lagosta	39.053,07
Lamarão	39.594,55
Lapa	24.929,78
Leodório	40.573,23
Leste de Poço Xavier	40.469,79
Leste do Urucu	34.876,48
Linguado	41.405,33
Livramento	41.164,90
Lorena	40.283,54
Lula	38.716,23
Macau	37.796,56
Malhado	41.733,92
Malombê	41.703,97
Manati	36.419,59
Mandacaru	41.010,83
Mapele	40.013,93
Marimbá	42.004,94
Mariricu	39.026,47
Mariricu Norte	38.043,68
Mariricu Oeste	38.043,68
Marlim	39.371,61
Marlim Leste	40.716,56
Marlim Sul	38.930,41
Massapê	39.686,66
Massuí	39.958,14
Mata de São João	38.816,07
Mato Grosso	37.158,62
Merluza	39.053,07
Mero	22.650,25
Mexilhão	38.598,51

PRGN – AGOSTO - 2018

Campos	PCS (KJ/m ³)
Miranga	40.064,84
Miranga Norte	39.301,76
Monte Alegre	36.143,03
Morrinho	40.819,72
Mosquito	38.031,07
Namorado	40.440,67
Nativo Oeste	36.789,31
Norte de Fazenda Caruaçu	37.622,56
Oeste de Ubarana	37.783,70
Ostra	42.383,10
Pampo	40.176,95
Papa-Terra	39.185,25
Parati	40.411,76
Pargo	41.757,48
Pariri	37.983,33
Paru	39.457,05
Patativa	40.469,79
Pedra Sentada	40.819,72
Pedrinhas	43.285,07
Peregrino	40.976,27
Periquito	36.933,21
Periquito Norte	36.393,11
Peroá	37.158,59
Pescada	40.881,47
Pilar	37.509,83
Pirambu	40.093,93
Piranema	40.740,40
Piraúna	41.428,67
Pitiguari	36.558,05
Poço Xavier	40.469,79
Pojuca	38.103,68
Pojuca Norte	38.214,37
Polvo	39.842,65
Ponta do Mel	40.293,88
Quererá	38.317,30
Remanso	37.568,30
Riacho da Barra	39.638,85
Riacho da Forquilha	42.670,64

PRGN – AGOSTO - 2018

Campos	PCS (KJ/m ³)
Riacho Ouricuri	40.748,16
Riacho São Pedro	37.495,32
Riachuelo	34.476,38
Rio Barra Seca	37.589,42
Rio da Serra	35.375,31
Rio do Bu	39.377,70
Rio dos Ovos	38.748,83
Rio Ipiranga	38.733,76
Rio Itariri	40.083,47
Rio Itaúnas	36.978,54
Rio Itaúnas Leste	37.165,11
Rio Joanes	38.914,53
Rio Mariricu	38.660,96
Rio Mossoró	38.264,46
Rio Pipiri	40.637,28
Rio Pojuca	23.971,10
Rio Preto	37.655,86
Rio Preto Oeste	35.494,82
Rio Preto Sul	37.577,72
Rio São Mateus	37.251,86
Rio Sauípe	42.875,09
Rio Subaúma	40.192,01
Rio Urucu	36.866,81
Roncador	38.860,83
Sabiá	36.831,30
Sabiá Bico-de-Osso	37.334,49
Sabiá da Mata	37.467,90
Saíra	35.040,67
Salema	41.276,62
Salina Cristal	36.363,64
Sanhaçu	39.598,95
São Domingos	37.373,04
São Mateus	37.868,41
São Miguel dos Campos	39.018,86
São Pedro	41.945,00
Sapinhoá	39.620,24
Sepia	29.851,52
Seriema	35.938,12

Campos	PCS (KJ/m³)
Serra	37.796,56
Serra do Mel	41.672,59
Serraria	38.250,54
Sesmaria	40.020,33
Sibite	42.670,64
Siririzinho	28.484,39
Socorro	39.056,32
Socorro Extensão	39.628,35
Sudoeste Urucu	36.866,81
Sul de Coruripe	35.796,67
Sururu	28.675,28
Sussuarana	39.426,43
Tabuiaia	34.399,91
Tabuleiro dos Martins	38.572,26
Tambaú	38.124,88
Tangará	37.401,20
Tapiranga	38.103,68
Tapiranga Norte	38.103,68
Taquipe	41.469,13
Tartaruga	43.901,85
Tartaruga Verde	42.808,58
Tatui	40.104,87
Tiê	39.535,50
Tigre	39.959,09
Três Marias	37.437,21
Trilha	41.051,49
Trinca Ferro	37.583,04
Trovoada	38.385,98
Tubarão Azul	36.459,87
Tubarão Martelo	41.865,32
Ubarana	37.783,70
Uirapuru	38.047,01
Upanema	37.583,04
Uruguá	38.124,88
Varginha	40.469,79
Vermelho	37.837,91
Viola	39.542,49
Voador	40.823,65

PRGN – AGOSTO - 2018

Campos	PCS (KJ/m ³)
Xaréu	38.864,63
PA-1GALP42RN_POT-T-743	36.852,19
PA-3BRSA956RN_3BRSA1074RN_POT-T-744	38.157,64
UO SIX - São Mateus do Sul	27.172,32